

Estado do Pará

Camara Municipal de Marabá

Lêi Nº 1.545, de 4 de Janeiro de 1963.

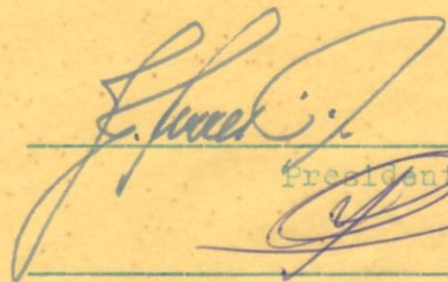
Concede aforamento de terreno do Patrimu
nio Municipal nesta cidade a Raimundo No
nato Sampaio.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade ao sr. Raimundo Nonato Sampaio, sito a rua 5 de Abril, com os limites e características seguintes: Limita-se pela frente com a referida rua, ao nascente com terreno de patrimuni municipal, ao poente com terreno de Pulqueria Jidão, e fundos com quem de direito, medindo oito metros (8mts.) de frente por, vinte e oito (28mts.) de fundos.

Art. 2º- "evogadas as disposições em contrario esta lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretario



2º Secretario